

EDITAL FACEPE 37/2025
PRÊMIO NAÍDE TEODÓSIO DE ESTUDOS DE GÊNERO – ANO XV
PNT – SecMulher-PE/FACEPE

Seleção pública destinada a premiar estudos de gênero, observando as dimensões de classe social, raça, etnia, geração, orientação sexual e diversidade de gênero das mulheres em Pernambuco, nas seguintes modalidades: 06 (seis) artigos científicos, 04 (quatro) relatos de experiência pedagógica, 02 (dois) projetos de experiência pedagógica, 34 (trinta e quatro) redações, 08 (oito) textos literários e 01 (um) roteiro para documentário digital de curta metragem, conforme o disposto no Art. 52, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A Secretaria da Mulher de Pernambuco (SecMulher-PE), a Secretaria de Educação (SEE), a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), a Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional (SEPLAG), a Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE), a Companhia Editora de Pernambuco (CEPE), a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (FUNDARPE), Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ), e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), tornam público o lançamento do presente Edital e convidam estudantes das categorias de ensino: fundamental, a partir do 9º ano, médio em todas as modalidades, técnico subsequente, graduação e pós-graduação; bem como: professoras, professores do ensino médio e ensino técnico subsequente, a apresentar redações, textos literários, artigos científicos, relatos ou projetos de experiência pedagógica e roteiro para documentário digital de curta metragem, de acordo com as prioridades, condições e linhas temáticas definidas neste Edital.

CAPÍTULO II – DA COORDENAÇÃO E COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 2º. A Coordenação do Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero – Ano XV é de responsabilidade da SecMulher-PE. A comissão organizadora é

constituída pela SecMulher-PE, SEE, SECTI, SEPLAG, FACEPE, CEPE, FUNDARPE, FUNDAJ e IFPE.

Parágrafo Único: Os(as) profissionais integrantes da comissão organizadora não poderão ter orientandas(os) concorrendo a este Prêmio.

CAPÍTULO III – DO OBJETIVO

Art. 3º. O Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero tem por objetivo estimular e fortalecer a produção crítica de conhecimentos sobre as relações de gênero, contribuindo para a promoção dos direitos das mulheres em sua diversidade, por meio da produção de textos, pesquisas, estudos e projetos que busquem contemplar as dimensões de classe social, raça, etnia, geração, orientação sexual, diversidade de gênero e deficiências das mulheres em Pernambuco.

CAPÍTULO IV – DOS TEMAS

Art. 4º. O Prêmio abordará exclusivamente os seguintes temas:

- a) Violência de gênero contra as mulheres nos espaços doméstico e público
- b) Gênero e educação
- c) Gênero, ciência e tecnologia
- d) Inserção das mulheres nos espaços de poder
- e) Gênero e políticas públicas
- f) Gênero, trabalho e empreendedorismo
- g) Gênero e saúde
- h) Gênero e geração
- i) Direitos sexuais e reprodutivos das mulheres
- j) Gênero e diversidade sexual
- k) Gênero e raça
- l) Gênero e etnia
- m) Gênero e mídia
- n) Gênero e expressões culturais e artísticas
- o) Gênero e meio ambiente
- p) As relações de gênero no âmbito rural

- q) As relações de gênero na pesca artesanal
- r) Gênero e práticas esportivas
- s) Gênero e Mulheres com Deficiência
- t) Gênero e cidadania

Parágrafo Único: Para facilitar a compreensão da abrangência de cada temática observar as ementas conforme o Anexo II deste edital.

Art. 5º. Considerando a aderência ao Programa PE Acessível, que visa incentivar a inclusão de pessoas com deficiência (PCDs) em todos os programas, projetos e políticas das Secretarias do Estado de Pernambuco, como forma de promover equidade de oportunidades e a plena participação, serão reservadas cotas de 20% para PCDs nas categorias de Redação e Textos Literários.

CAPÍTULO V – DAS MODALIDADES, DO PÚBLICO-ALVO E DA PREMIAÇÃO

Art. 6º. **Redações** - serão apresentados trabalhos produzidos por:

- I. Estudantes do 9º ano do ensino fundamental de todas as modalidades, regularmente matriculados(as) em escolas públicas e/ou privadas reconhecidas pelo MEC, no Estado de Pernambuco. Serão premiadas até 08 (oito) redações com 01 (um) notebook para cada candidatura selecionada, sendo 5 concedidos pela SEE e 3 pela SECMULHER.
- II. Estudantes do ensino médio de todas as modalidades, regularmente matriculados(as) em escolas públicas e/ou privadas, reconhecidas pelo MEC, no Estado de Pernambuco. Serão premiadas até 13 (treze) redações com 01 (um) notebook, para cada candidatura selecionada, sendo 10 concedidos pela SEE e 3 pela SECMULHER.
- III. Estudantes do ensino técnico subsequente, regularmente matriculados(as) em escolas públicas e/ou privadas, reconhecidas pelo MEC, no Estado de Pernambuco. Serão premiadas até 13 (treze) redações com 01 (um) notebook, para cada candidatura selecionada, sendo 10 concedidos pela SEE e 3 pela SECMULHER.

Art. 7º. **Texto Literário** - serão apresentados trabalhos produzidos por:

- I. Estudantes do 9º ano do ensino fundamental, ensino médio, médio/técnico e técnico subsequente de todas as modalidades, regularmente matriculados(as) em escolas públicas e/ou privadas reconhecidas pelo MEC, no Estado de Pernambuco. Serão premiadas até 08 (oito) textos literários com 01 (um) notebook para cada candidatura selecionada, sendo 8 concedidos pela SECMULHER.

Art. 8º. **Artigos científicos** – serão apresentados trabalhos produzidos por:

- I. Estudantes de graduação regularmente matriculados(as) em cursos de graduação reconhecidos pelo MEC, no Estado de Pernambuco. Serão premiados até 03 (três) artigos científicos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)¹ cada, concedidos pela SECTI. Para cada premiado(a) será concedido pela FACEPE, 01 (um) auxílio ACP para participação em congresso focado na temática de gênero e realizado no País (o auxílio inclui passagens, diárias e taxa de inscrição).
- II. Estudantes de pós-graduação regularmente matriculados(as) em cursos de pós-graduação nos níveis de especialização, mestrado ou doutorado, reconhecidos pela CAPES, no Estado de Pernambuco. Serão premiados até 03 (três) artigos científicos no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)² cada, concedidos pela SECTI. Para cada premiado(a) será concedido pela FACEPE, 01 (um) auxílio ACP para participação em congresso focado na temática de gênero e realizado no País (o auxílio inclui passagens, diárias e taxa de inscrição).

Parágrafo Único: As premiações de auxílio ACP para participação em congresso focado na temática de gênero e realizado no País tem sua vigência de solicitação e uso até 12 meses a contar da data de divulgação do resultado final.

Art. 9º. **Relatos de experiência pedagógica** – serão apresentados trabalhos produzidos por:

¹O imposto de renda incidirá na fonte e será calculado de acordo com a tabela progressiva mensal, considerando que se trata de pagamento de prêmios científicos à Pessoas Físicas, assumindo o aspecto de remuneração do trabalho.

²O imposto de renda incidirá na fonte e será calculado de acordo com a tabela progressiva mensal, considerando que se trata de pagamento de prêmios científicos à Pessoas Físicas, assumindo o aspecto de remuneração do trabalho.

I. Professoras e professores do ensino médio, pertencentes ao quadro de escolas públicas e/ou privadas, reconhecidas pelo MEC, no Estado de Pernambuco. Serão premiados até 02 (dois) relatos de experiência pedagógica, e cada candidatura selecionada receberá 01 (um) notebook, oferecido pela SECMULHER.

II. Professoras e professores do ensino técnico subsequente, pertencentes ao quadro de escolas técnicas públicas e/ou privadas, reconhecidas pelo MEC, no Estado de Pernambuco. Serão premiados até 02 (dois) relatos de experiência pedagógica, e cada candidatura selecionada receberá 01 (um) notebook, oferecido pela SECMULHER.

Art. 10º. **Projetos de experiência pedagógica** – serão apresentados trabalhos produzidos por:

I. Professoras e professores do ensino médio, pertencentes ao quadro de escolas públicas e/ou privadas, reconhecidas pelo MEC, no Estado de Pernambuco. Será premiado até 01 (um) projeto de experiência pedagógica com 01 (um) notebook, para cada candidatura selecionada, oferecido pela SECMULHER.

II. Professoras e professores do ensino técnico subsequente, pertencentes ao quadro de escolas públicas e/ou privadas, reconhecidas pelo MEC, no Estado de Pernambuco. Será premiado até 01 (um) projeto de experiência pedagógica com 01 (um) notebook, para cada candidatura selecionada, oferecido pela SECMULHER.

Art. 11º. **Roteiro para documentário digital de curta metragem** - serão apresentados trabalhos produzidos por:

Estudantes de graduação e pós-graduação. Será premiado até 01 (um) roteiro para documentário digital de curta metragem no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a candidatura premiada. Esse valor deverá ser investido para a produção do vídeo documentário, em conformidade com os itens descritos na forma dos Anexos V (Planilha de orçamento) e VI (Plano de produção) do presente edital. Além desse valor, o(a) premiado(a) receberá pela FUNDAJ passagem e diária para exposição do documentário no Cinema da Fundação Joaquim Nabuco, com debate em mesa-redonda.

Art. 12º. Reconhecimento institucional:

I. As Instituições participantes do prêmio com maior número de inscrições aceitas de cada uma das seguintes regiões do Estado: Região Metropolitana do Recife, Zona da Mata, Agreste e Sertão, receberão, pela SECMULHER:

- 01 (um) Diploma de Reconhecimento Institucional;
- 01(uma) assinatura da Revista Continente, concedida pela CEPE;
- 02 (dois) kits de Produtos Culturais concedidos pela Fundarpe/Secult, contendo livro(s), a serem definidos de acordo com material produzido no ano corrente;
- 01 (um) notebook;

Parágrafo Único: Receberão diploma de reconhecimento institucional os Professores(as) Orientadores(as) dos premiados(as). O diploma estará disponível no site da Secmulher, através do link: <https://secretarias.pe.gov.br/secmulher-noticias/>.

Art. 13º. Menção honrosa:

I. Poderá ser premiado com título de menção honrosa, um trabalho de cada modalidade.

§ 1º Todos os trabalhos premiados serão publicados no Livro do Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero – Ano XV.

CAPÍTULO VI – DO FORMATO DOS TRABALHOS

Art. 14º. Todos os trabalhos devem ser apresentados em arquivo tipo DOC, exceto artigos científicos que devem ser em formato PDF, com a seguinte formatação:

- página – tamanho A4;
- fonte – Times New Roman;
- tamanho da fonte – corpo: 12 e para citações de mais de três linhas: 11;
- margens – superior, inferior, esquerda e direita de 2,5 cm;
- espaçamento entre linhas de 1,5 cm e;
- tamanho do arquivo de no máximo 5 MB.

Art. 15º. **Texto Literário** – deverá ser inserida no quadro **sem identificação de autoria** (nome do(a) aluno(a)), com o mínimo de 3.000 e o máximo de 6.000 caracteres (considerando espaço entre palavras, o equivalente a 1½ a 03 páginas), sobre um dos temas indicados no Art. 4, podendo ser na estrutura de POEMA, CONTO ou CORDEL.

Art. 16º. **Redação** – deverá ser inserida no quadro **sem identificação de autoria** (nome do(a) aluno(a)), com o mínimo de 3.000 e o máximo de 6.000 caracteres (considerando espaço entre palavras, o equivalente a 1½ a 03 páginas), sobre um dos temas indicados no Art. 4, estabelecendo conexões lógicas entre os argumentos e contendo: introdução, desenvolvimento e conclusão.

Art. 17º. **Artigo científico** - deverá ser anexo **sem identificação de autoria** sobre um dos temas indicados no Art. 4 contendo: título, resumo, 03 palavras-chave, introdução, objetivos, metodologia, discussão teórica, conclusões e bibliografia (segundo as orientações estabelecidas no anexo I deste edital). Os artigos de graduação devem ter o mínimo de 10 e o máximo de 15 páginas, os de pós-graduação devem ter o mínimo de 15 e o máximo de 20 páginas.

Art. 18º. **Relato de experiência pedagógica** – deverá ser anexo **sem identificação de autoria**, com o mínimo de 10 e o máximo de 15 páginas, sobre o tema proposto contendo: título, introdução, justificativa, objetivos (específico e geral), público-alvo, metodologia, recursos utilizados, resultados alcançados, produtos e bibliografia (**ver orientações gerais no Anexo I**). Parágrafo único. Os relatos de experiência pedagógica poderão ser enriquecidos com material fotográfico dos registros das atividades e produção de alunos(as) desde que este material esteja incluso no corpo do trabalho, considerando o número de páginas e o tamanho do arquivo exigido neste edital.

Art. 19º. **Projeto de experiência pedagógica** - deverá ser anexo **sem identificação de autoria**, com o mínimo de 10 e o máximo de 15 páginas, sobre o tema proposto contendo: título, tema, objetivos (geral e específico), justificativa, metodologia, público-alvo, número de pessoas envolvidas, cronograma, resultados esperados, produtos e bibliografia (**ver orientações gerais no Anexo I**).

Art. 20º. **Roteiro para documentário digital de curta metragem:**

O projeto técnico deverá conter os seguintes itens:

- a) Título do projeto e pseudônimo da autora ou do autor;
- b) Resumo do documentário (máximo: 10 linhas), explicitando a ideia cinematográfica/audiovisual do projeto de documentário. Essa ideia deve conter uma visão original sobre a temática abordada;
- c) Justificativa para a estratégia de abordagem do tema (máximo: uma página), descrevendo como será realizado o documentário. Quem serão as(os) principais entrevistadas(os) e/ou personagens do documentário, expressões artísticas e/ou culturais, bens materiais e/ou imateriais, arquivos, etc.;
- d) Proposta narrativa e estética do documentário (máximo: duas páginas), descrevendo de que maneira a(o) documentarista abordará o tema; como será estabelecida a relação com a câmera e a construção da narrativa e das imagens. Não se trata da descrição do tema ou de sua importância, mas de como a(o) proponente pretende desenvolver a sua ideia e o que deve apresentar como resultado enquanto obra cinematográfica/audiovisual. Ao descrever a proposta, a(o) proponente pode apontar documentários de seu conhecimento e/ou outras referências que tenham proposta semelhante;
- e) Sugestão de estrutura do roteiro (sem nº de páginas determinado);
- f) Planilha de orçamento (na forma do Anexo V);
- g) Plano de produção (na forma do Anexo VI);
- h) Carta de autorização de uso da imagem e/ou carta de anuência de participação dos personagens propostos;
- i) O projeto deverá ser anexo ao formulário de inscrição.

Parágrafo 1º. Não serão consideradas habilitadas as inscrições cujos projetos técnicos apresentem identificação da(o) verdadeira(o) autora(o).

Parágrafo 2º. Os itens f e g devem ser preenchidos, obrigatoriamente, em formulário padrão, na forma dos Anexos V e VI.

Art. 21º. Não serão aceitos trabalhos produzidos com auxílio de *ChatGPT*, Inteligência Artificial ou plataforma semelhante.

CAPÍTULO VII - DAS INSCRIÇÕES

Art. 22º. As inscrições para o concurso são gratuitas e poderão ser realizadas no período de 03 de novembro de 2025 a 03 de janeiro de 2026, conforme descrito abaixo:

Pela internet - até às 17h (dezessete horas), horário de Recife, da data limite de submissão das propostas, nos endereços <https://secretarias.pe.gov.br/secmulher-noticias/> ou www.facepe.br.

Art. 23º. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail (correio eletrônico) e/ou correios.

Art. 24º. As documentações e inscrições submetidas após o dia 03 de janeiro de 2026 não serão aceitas.

Art. 25º. Em todas as categorias da premiação, cada participante poderá inscrever somente um trabalho, que deverá ser individual e inédito.

Art. 26º. As inscrições com dados, informações e documentações falhas e/ou incompletas, não serão aceitas. No caso do candidato(a) realizar mais de uma inscrição, será considerado a última submetida.

Art. 27º. O ato de inscrição implica na aceitação irrestrita, pelo(a) concorrente, de todas as condições constantes neste edital, podendo a inscrição ser impugnada em qualquer fase da seleção, se for constatada qualquer irregularidade ou desconformidade com as normas aqui discriminadas.

Art. 28º. Após a divulgação do resultado final, as(os) premiadas(os) deverão comprovar a matrícula e/ou vínculo com as respectivas escolas e instituições de ensino, enviando cópia do comprovante de matrícula ou declaração devidamente assinada e carimbada pela instituição. Serão aceitos os comprovantes de vínculo estudantil compatíveis com o período de 01 de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

Art. 29º. Não serão aceitas inscrições que não cumpram com as exigências contidas neste edital, nem as apresentadas fora do prazo estabelecido, conforme previsto nos Art.14 ao 21.

CAPÍTULO VIII – DAS INSCRIÇÕES NA CATEGORIA ESTUDANTE DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Art. 30º. Para realizar as inscrições acessar os endereços <https://secretarias.pe.gov.br/secmulher-noticias/> e www.facepe.br.

- I. Preencher devidamente o formulário de inscrição.
- II. Para os candidatos (as) que se inscreverem nas cotas reservadas para pessoas com deficiência (PCD) é obrigatória a anexação, durante a inscrição, do laudo médico comprobatório, caso não apresentado, a inscrição será considerada como ampla concorrência.
- III. Inserir ao processo de inscrição a redação/texto literário conforme especificações do Art. 14.

CAPÍTULO IX - DAS INSCRIÇÕES NA CATEGORIA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO – ARTIGOS CIENTÍFICOS

Art. 31º. Os estudantes de graduação e de pós-graduação poderão fazer as inscrições através do Sistema AgilFAP(<http://agil.facepe.br/>).

Para a inscrição desta categoria, exige-se:

- Realizar cadastro no sistema AgilFAP, incluindo cópia de CPF e RG, Comprovante de conclusão do curso de maior nível pelo autor

- I. Ter seu currículo vitae cadastrado na Plataforma Lattes;
- II. Para ter acesso ao formulário de inscrição, deve-se acessar o AgilFAP com os dados cadastrados (CPF e senha) e acessar o link “*Prêmios*”, botão localizado ao lado esquerdo da tela. Nesta página, acessar “*Edital 37/2025 – Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero – Ano XV*”, localizar o formulário e preencher”. Após o término da inscrição imprimir/salvar o formulário.
- III. Anexar obrigatoriamente ao processo de inscrição, currículo atualizado (formato pdf.), no ano corrente, na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/index.htm>);
- IV. Anexar comprovante de matrícula institucional;

V. O texto do artigo deve ser gerado fora do Formulário, conforme especificações do Art. 17, e anexado ao formulário, nos formatos “pdf”. Recomenda-se evitar o uso de figuras, gráficos, etc., que comprometam o tamanho do arquivo, pois propostas que excedam o limite de 5 Mb (dois megabytes) não serão recebidas pelo guichê eletrônico da FACEPE.

CAPÍTULO X – DAS INSCRIÇÕES NA MODALIDADE PROFESSORA E PROFESSOR DO ENSINO MÉDIO E TÉCNICO SUBSEQUENTE

Art. 32º. Os professores e professoras poderão fazer inscrição, nos endereços: <https://secretarias.pe.gov.br/secmulher-noticias/> e www.facepe.br, exige-se:

- I. Preencher devidamente o formulário de inscrição.
- II. Anexar ao processo de inscrição arquivo do relato ou projeto de experiência pedagógica, conforme especificações do Art. 18 e 19.

CAPÍTULO XI – DAS INSCRIÇÕES NA CATEGORIA ROTEIRO PARA DOCUMENTÁRIO DIGITAL DE CURTA METRAGEM

Art. 33º. As(os) concorrentes na categoria roteiro para documentário digital de curta metragem poderão realizar suas inscrições pelos sites <https://secretarias.pe.gov.br/secmulher-noticias/> e www.facepe.br.

Art. 34º. Documentação exigida para inscrição:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) Declaração de compromisso na forma do Anexo III de que o valor do Prêmio será destinado à produção do vídeo, assinada e com firma reconhecida em cartório;
- c) Currículo resumido da/do concorrente, com no máximo uma lauda;
- d) Cópias autenticadas da Cédula de Identidade e do CPF;
- e) Declaração formal e expressa na forma do Anexo IV de que o projeto apresentado é inédito, informando estar de acordo com este Edital, assinada e com firma reconhecida em cartório.

Parágrafo único: Só serão encaminhados à comissão julgadora os projetos de roteiro para documentário digital de curta metragem que estiverem de acordo com as especificações deste artigo.

CAPÍTULO XII – DOS DIREITOS AUTORAIS, CRÉDITOS DE PARTICIPAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO DOCUMENTÁRIO

Art. 35º. Os direitos autorais do documentário serão de propriedade do(a) realizador(a), que é também responsável pela utilização de imagens e sons de terceiros em seus trabalhos.

Art. 36º. O(a) realizador(a) cederá à SecMulher-PE, à FUNDARPE e à FUNDAJ, sem ônus e sem exclusividade, os direitos de exibição do documentário, exclusivamente, para a sua utilização nos segmentos de televisões públicas e estatais brasileiras e nos canais básicos de utilização gratuita de televisão por assinatura, destinados à educação e cultura, em canais de TVs comerciais em até um minuto, desde que para fins institucionais, nos estabelecimentos educacionais de educação básica (Ensino Fundamental e Médio) e de Ensino Superior públicos e privados, em empresas e fundações públicas e em associações culturais e comunitárias e por intermédio do site institucional, em trechos de até três minutos, com a finalidade exclusiva de divulgação.

Art. 37º. A SecMulher-PE poderá utilizar, sem ônus, imagens e trechos do vídeo e do *makingof*, com a finalidade exclusiva de registro das atividades institucionais ou para uso em suas campanhas de comunicação.

Art. 38º. A SecMulher-PE, a FUNDARPE, a FUNDAJ, a FACEPE e os demais parceiros do Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero deverão ter suas marcas na abertura do documentário, sob chancela “Apresenta”, em todo o material de divulgação do Prêmio, assim como nos créditos do documentário vencedor, na edição deste ano, de forma padronizada e exclusiva, devendo o vídeo ser submetido previamente à coordenação geral do Prêmio, antes do pré-lançamento.

Art. 39º. Nos créditos finais do documentário, deverá constar, obrigatoriamente, a SecMulher-PE, a FUNDARPE a FUNDAJ e os demais parceiros do Prêmio Naíde

Teodósio de Estudos de Gênero, na qualidade de promotores e organizadores do Prêmio, de forma padronizada pelas Instituições.

Art. 40º. Demais empresas e instituições terão crédito final nas peças de comunicação e nas fichas técnicas do filme, sob a chancela “Apoio Cultural” ou “Colaboração”, permitindo-se a fixação de suas marcas em dimensões inferiores à da Secretaria da Mulher e dos demais parceiros do Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero.

Art. 41º. A(o) realizadora(r) do documentário premiado deverá mencionar, nas entrevistas concedidas, que o vídeo é resultado do Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero promovido pela Secretaria da Mulher de Pernambuco.

Art. 42º. A Secretaria da Mulher de Pernambuco terá direito a realizar um evento de premiação e pré-lançamento do vídeo, em local indicado pela Instituição, com a presença da pessoa premiada.

CAPÍTULO XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES AO ROTEIRO PARA DOCUMENTÁRIO DIGITAL DE CURTA METRAGEM

Art. 43º. Para os efeitos deste Edital, entende-se que:

I. Documentário digital de curta-metragem é aquele cuja duração estimada é de 15 a 20 minutos, sendo apresentado em suporte digital de alta definição – HD, com resolução 1.080 x 1.920 pixels (por exemplo, 4K, 2K, HDCAM SR, HDCAM, XDCAM, XDCAM EX, DVCPRO HD e HDV), podendo, no processo de realização, serem empregados formatos e suportes diversos de captação de imagem;

II. A liberação do prêmio, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)³, será efetuada diretamente pela FUNDARPE, à pessoa premiada, somente após a homologação dos resultados, assinatura do Termo de Responsabilidade e apresentação da documentação exigida neste Edital, devidamente regularizada.

Art. 44º. Os casos omissos serão resolvidos pela SecMulher-PE, ouvindo a Comissão Julgadora.

³O imposto de renda incidirá na fonte e será calculado de acordo com a tabela progressiva mensal, considerando que se trata de pagamento de prêmios científicos à Pessoas Físicas, assumindo o aspecto de remuneração do trabalho.

Art. 45º. A pessoa premiada deverá entregar duas cópias digitais do filme, em formato MOV. H264 (sem compressão) ou HD 2k, ou formato superior, além de três cópias em pen drive do documentário pronto, a título de doação, à Secretaria da Mulher, Fundarpe e Fundaj até no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de liberação do prêmio.

CAPÍTULO XV – ANÁLISE E SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 46º. A análise e o julgamento dos trabalhos obedecerão aos seguintes procedimentos:

I. Análise preliminar dos trabalhos realizada pela SecMulher-PE e FACEPE, para enquadramento e homologação das inscrições, observando as exigências contidas neste edital de acordo com a modalidade na qual a(o) candidata(o) está se inscrevendo;

II. A comissão julgadora tem autonomia para definir a quantidade de trabalhos premiados, respeitando o limite máximo por modalidade, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

III. A análise e o julgamento das redações, textos literários e relatos e projetos de experiência pedagógica serão efetuados pela comissão julgadora que pontuará os trabalhos de acordo com o Art. 47 e 49 do presente edital.

IV. A análise e o julgamento dos artigos científicos serão efetuados por profissionais qualificados e com experiência na temática, que julgarão o mérito e a relevância dos artigos, com a avaliação e pontuação dos trabalhos de acordo os critérios de julgamento, relacionados no Art. 48 do presente edital.

V. A análise e julgamento dos roteiros para documentário digital de curta metragem serão efetuados por uma comissão julgadora formada por profissionais da área de cinema, audiovisual e comunicação social, que pontuará os trabalhos de acordo com o Art. 50.

CAPÍTULO XV - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS TRABALHOS

Art. 47º. As redações e textos literários serão analisadas pela comissão julgadora, observando-se:

- I. Tema relevante e problematizado a partir do enfoque de gênero de forma consistente (pontuação de 0 a 2,5);
- II. Construção do texto quanto à abordagem do tema e coesão dos objetivos: originalidade e criatividade (pontuação de 0 a 2,5);
- III. Coerência do texto quanto à apresentação: introdução, desenvolvimento e conclusão, estabelecendo conexões lógicas entre os argumentos (pontuação de 0 a 2,5) no caso de Redação;
- IV. Coerência do texto quanto à apresentação: versos e estrofes, com rima opcional, quando for POEMA; situação inicial, desenvolvimento e situação final, quando for CONTO; rimas, métrica (quadra, sextilha, oitava, quadrão, décima e martelo) e oração (enredo), quando for CORDEL, no caso de Textos Literários (pontuação de 0 a 2,5);
- V. Clareza, concisão e enquadramento às normas ortográficas e gramaticais da língua portuguesa (pontuação de 0 a 2,5).

Art. 48º. Os artigos científicos serão analisados pela comissão julgadora, observando-se:

- I. Originalidade da abordagem, relevância do tema e utilização da categoria gênero (pontuação de 0 a 2,0);
- II. Adequação da análise teórica e metodológica empregada (pontuação de 0 a 2,0);
- III. Contribuição ao conhecimento sobre o assunto (pontuação de 0 a 2,0);
- IV. Coerência do texto quanto ao conteúdo e forma de apresentação (pontuação de 0 a 2,0);
- V. Clareza, concisão e enquadramento às normas ortográficas e gramaticais da língua portuguesa (pontuação de 0 a 2,0).

Art. 49º. Os relatos ou projetos de experiência pedagógica serão analisados pela comissão julgadora, observando-se:

- I. Qualidade do texto quanto ao conteúdo e a coesão dos objetivos; identificação consistente do relato de experiência com as questões de gênero (pontuação de 0 a 1,25);

- II. Coerência do texto quanto à introdução, desenvolvimento e conclusão (pontuação de 0 a 1,25);
- III. Clareza, concisão e enquadramento às normas ortográficas e gramaticais da língua portuguesa (pontuação de 0 a 1,25);
- IV. Originalidade e Relevância da experiência (pontuação de 0 a 2,5);
- V. Objetividade e coerência didática e pedagógica (pontuação de 0 a 1,25);
- VI. Fundamentação teórica (pontuação de 0 a 1,25);
- VII. Integração dos estudantes no desenvolvimento da experiência pedagógica (pontuação de 0 a 1,25).

Art. 50º. Os roteiros para documentário digital de curta metragem serão analisados pela comissão julgadora, observando-se:

- I. Visão original sobre a temática abordada e identificação consistente do tema com as questões de gênero (pontuação de 0 a 2,5);
- II. Coerência do texto do roteiro quanto à estratégia, abordagem do tema e dos caminhos metodológicos (pontuação de 0 a 2,5);
- III. Exequibilidade (relação do roteiro x orçamento x cronograma x metodologia) (pontuação de 0 a 2,5);
- IV. Construção da proposta relacionada com a narrativa estética do documentário (pontuação de 0 a 2,5).

Art. 51º. Em caso de empate entre as notas atribuídas pela Comissão Julgadora, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- I. Ser estudante integrante de Núcleo de Estudos de Gênero e Enfrentamento da Violência contra a Mulher;
- II. Originalidade da temática abordada;
- III. Não ter sido premiado(a) em edições anteriores do Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero.

CAPÍTULO XVI - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 52º. A comissão julgadora será constituída por profissionais ligados às áreas temáticas constantes no Art. 4, com especialização mínima de mestrado, julgando

os trabalhos na forma deste Edital. Para cada modalidade será definida uma subcomissão. Os roteiros para documentário digital de curta metragem serão analisados por profissionais da área de cinema, audiovisual e comunicação social.

Art. 53º. A comissão julgadora será formada a partir de processo licitatório específico, podendo receber apoio da Coordenação Geral do Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero.

Art. 54º. As subcomissões poderão deliberar com a presença da maioria de seus membros, desde que esteja presente a respectiva Coordenação deste Prêmio.

Parágrafo Único: Os profissionais integrantes da comissão julgadora não poderão ter orientandas(os) concorrendo a este Prêmio.

CAPÍTULO XVII – DOS TRABALHOS ACEITOS E DOS RESULTADOS DO JULGAMENTO

Art. 55º. O resultado do julgamento deverá ser homologado pela Coordenação deste Prêmio.

Art. 56º. A relação dos trabalhos aceitos e a lista das premiadas e premiados no Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero - Ano XV terão extrato divulgado em Diário Oficial do Estado de Pernambuco, e a relação de premiadas e premiados nos endereços <https://secretarias.pe.gov.br/secmulher-noticias/> e www.facepe.br.

Art. 57º. O prazo de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação das seguintes etapas:

- a) Relação dos trabalhos aceitos;
- b) Resultado do julgamento dos trabalhos.

Parágrafo Único: Os recursos deverão ser enviados no prazo estabelecido, diretamente através do sistema AgilFAP para os Artigos Científicos, e para o email: pntsecmulherpe@gmail.com para as demais modalidades.

CAPÍTULO XVIII – DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
---------------	-------------

Publicação no site da FACEPE	31/10/2025
Publicação no site da Secretaria da Mulher	03/11/2025
Publicação da nota técnica de abertura do Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero no Diário Oficial do Estado	04/11/2025
Período de inscrições	03/11/2025 a 03/01/2026
Análise do preenchimento dos requisitos do edital (enquadramento)	05/01/2026 a 23/01/2026
Divulgação das inscrições aceitas no Diário Oficial do Estado e nos sites da Secretaria da Mulher e da FACEPE	28/01/2026
Período de interposição de recursos à confirmação das inscrições	29 e 30/01/2026
Divulgação do Resultado dos recursos à confirmação das inscrições	04/02/2026
Análise e Julgamento dos trabalhos	05/02/2026 a 26/02/2026
Divulgação do resultado preliminar no Diário Oficial do Estado e no site da Secretaria da Mulher e da FACEPE	03/03/2026
Período de interposição de recursos aos resultados	04 e 05/03/2026
Divulgação do resultado final no Diário Oficial do Estado e no site da Secretaria da Mulher e da FACEPE	10/03/2026
Cerimônia de entrega da premiação	04/04/2026

CAPÍTULO XIX - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 58º. Os (as) concorrentes ao Prêmio concordam com a eventual publicação, pelas entidades conveniadas, dos trabalhos selecionados, no todo, em parte ou em texto resumido pelo (a) autor(a), em formato a ser definido.

Art. 59º. O premiado contemplado na modalidade de ROTEIRO PARA DOCUMENTÁRIO DIGITAL DE CURTA METRAGEM, deverá entregar o filme no prazo máximo de 12 meses, comunicando à COORDENAÇÃO GERAL E COMISSÃO ORGANIZADORA, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o início da execução do projeto (como filmagens e edição, etc). Além de entregar relatórios quadrimestrais informando o andamento de todas as ações planejadas, a

fim de prestar contas aos parceiros envolvidos - Secretaria da Mulher, FUNDARPE e FUNDAJ.

Art. 60º. É de inteira responsabilidade da pessoa que se inscreveu o ônus relativo aos direitos autorais de textos, imagens e outros meios que acompanharão seu trabalho. Se constatada qualquer tentativa de dolo, fraude, falsificação, adulteração, plágio, ou outro tipo de irregularidades nos trabalhos apresentados a candidata ou candidato está automaticamente desclassificada(o) sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

Parágrafo Único: A pessoa premiada concorda com a divulgação do resultado de forma apropriada a eventos desta natureza e será convidada a comparecer a cerimônia de entrega do Prêmio, a ocorrer em 10 de março de 2026, em solenidade pública, na cidade de Recife.

Art. 61º. Os textos originais dos trabalhos premiados poderão sofrer pequenas adaptações que não alterem seu conteúdo, para fins de editoração. Os trabalhos serão submetidos à correção gramatical, ortográfica e das normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT), bem como adequação à linguagem inclusiva, quando necessário.

Art. 62º. A comissão julgadora não divulgará notas, nem estabelecerá *ranking* ou classificação das candidaturas premiadas.

Art. 63º. Os trabalhos e os documentos encaminhados não serão devolvidos.

Art. 63. As(os) premiadas(os) nas edições anteriores, somente poderão candidatar-se novamente após 02 (dois) anos de sua premiação.

Art. 65º. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora, ouvidas as instituições promotoras.

Art. 66º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de outubro de 2025.

JULIANA GOUVEIA ALVES DA SILVA

Secretária da Mulher de Pernambuco

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA ESCRITA E REFERENCIAÇÃO BIBLIOGRÁFICA DOS TEXTOS

Os seguintes aspectos devem ser observados na escrita dos textos:

- a) Aspas para palavras com emprego não convencional ou citações;
- b) Itálico para palavras estrangeiras e neologismos;
- c) Negrito para títulos de obras e publicações;
- d) As notas devem ser sempre de rodapé, numeradas em ordem crescente;
- e) As referências bibliográficas no corpo do texto, quando se tratar de uma citação direta, ou seja, quando se utiliza as mesmas palavras da autora ou autor, devem aparecer com o seguinte formato: (sobrenome do autor ou autora/espaco, ano de publicação, página), por exemplo: (Beauvoir, 1960, p.36).
- f) Diferentes títulos do mesmo autor ou autora publicados no mesmo ano devem ser identificados por uma letra depois da data (por exemplo: Saffioti, 1992b, p.78).
- g) Por uma questão de gênero, deve-se evitar abreviar com as letras iniciais os nomes de autores e autoras nas referências bibliográficas para que a autoria das mulheres sejam visibilizadas. (por exemplo: BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo: fatos e mitos**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1960).
- h) A bibliografia deve ser apresentada no final do trabalho, em ordem alfabética e respeitando os formatos representados nos exemplos a seguir. Pede-se cuidado especial quanto à pontuação, espaçamento, o uso de negrito e de letras maiúsculas.

1. Livro ou monografia no todo (inclui folheto, trabalho acadêmico, manual, guia, catálogo, etc). Os elementos essenciais são: autoria, título, subtítulo (se houver), edição, local, editora e data da publicação, seguindo a forma abaixo de acordo com o tipo de texto consultado:

Livro

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo: fatos e mitos**. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1960.

Trabalho acadêmico

DUBEUX, Carolina. **Quando o assunto é sexo**: um estudo geracional a respeito da transmissão de valores sobre a sexualidade em famílias de camadas médias. Recife, 1998. 132f. Dissertação (Mestrado em Antropologia), Departamento de Ciências Sociais, Universidade Federal de Pernambuco.

Relatório

BEMFAM (Sociedade civil de bem-estar familiar no Brasil). **Comportamento e intenções reprodutivas da população masculina**. Pesquisa Nacional sobre Demografia e Saúde. Rio de Janeiro: BEMFAM, 1999.

Catálogo

MUSEU DA IMIGRAÇÃO (São Paulo, SP). **Museu da Imigração – São Paulo**: catálogo. São Paulo, 1999.

2. Capítulo de livro ou parte de monografia (inclui capítulo, volume, fragmento e outras partes de uma obra, com autoria e/ou títulos próprios). Os elementos essenciais são: autoria, título, subtítulo (se houver) da parte, seguidos da expressão “In:”, e da referência completa da monografia no todo. No final da referência deve-se informar a paginação ou outra forma de individualizar a parte referenciada, seguindo a forma abaixo de acordo com o tipo de texto consultado:

Parte de coletânea

FALCI, MiridanKnox. Mulheres do Sertão Nordeste. In: DEL PRIORE, Mary (org.). **História das Mulheres no Brasil**. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2004. p. 241-277.

Capítulo de livro

PINTO, Céli Regina Jardim. O novo feminismo nasce na ditadura. In: **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003. cap. 2. p. 41-66.

3. Publicação Periódica (inclui coleção como um todo, fascículo ou número da revista, volume de uma série, número de jornal, caderno, etc. na íntegra, e a matéria existente em um número, volume ou fascículo de periódico).

a) **Publicação do periódico como um todo:** título, local de publicação, editora, data de início da coleção e data de encerramento da publicação, se houver.

REVISTA ANTHROPOLOGICAS. Recife: Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal de Pernambuco, 1996. Semestral.

b) **Partes de uma publicação periódica (volume, fascículo, caderno ou outras):** título da publicação, título da parte (se houver), local de publicação, editora, numeração do ano e/ou volume, numeração do fascículo, as informações de períodos e datas de sua publicação e as particularidades que identificam a parte, seguindo a forma abaixo de acordo com o tipo de texto consultado:

Artigo de revista

FRASER, Nancy. Mapeando a imaginação feminista: da redistribuição ao reconhecimento e à representação. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 15, n. 2, p.291-308, maio/ago. 2007.

Artigo de jornal científico

RUHL, Lealle. *Dilemmas of the will: uncertainty, reproduction, and the rhetoric of control.* **Signs: Journal of Women in Culture and Society**. Chicago University, v. 27, n.3, p. 641-64. *spring*2002.

Suplemento de periódico

PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIO. Mão de obra e previdência. Rio de Janeiro: IBGE, v.7, 1983. Suplemento.

Fascículo de revista

REVISTA ESTUDOS FEMINISTAS. Florianópolis: UFSC, maio/ago. 2007.

c) **Artigo e/ou matéria de Jornal:** autores (se houver), título, subtítulo (se houver), título do jornal, local de publicação, data de publicação, seção, caderno ou parte do jornal e a paginação correspondente, seguindo a forma abaixo de acordo com o tipo de texto consultado:

Artigo de jornal diário

Feminismo histórico. Diário de Pernambuco, Recife, 06 ago. 1926. Caderno 4, p.4.

- Quando não houver seção, caderno ou parte, a paginação do artigo ou matéria precede a data.

Matéria de jornal assinada

FREYRE, Gilberto. As mulheres sul-americanas. **Diário de Pernambuco**, Recife, 08 set.1919. Caderno 4, p. 3.

4. Artigo, matéria, reportagem em periódicos, jornais e outros, EM MEIO ELETRÔNICO: autor (es), título/subtítulo (da parte e/ou obra como um todo), dados da edição, dados da publicação(local, editor, data), nos mesmos padrões recomendados até agora, de acordo com o tipo de texto consultado. Em seguida, devem-se acrescentar as informações relativas à descrição física do meio ou suporte.

- Quando se tratar de obras consultadas online, são essenciais as informações sobre o endereço eletrônico, apresentado entre os sinais [], precedido da expressão “disponível em:” e a data de acesso ao documento, precedida da expressão “Acesso em: “, seguindo a forma abaixo de acordo com o tipo de texto consultado:

Artigo de revista

FRASER, Nancy. Mapeando a imaginação feminista: da redistribuição ao reconhecimento e à representação. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 15, n. 2, 2007. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2007000200002&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 31 Jul 2008.

Matéria de revista não assinada

WINDOWS 98: o melhor caminho para a atualização. **Pc World**, São Paulo, n.75, set. 1998 Disponível em: <<http://www.idg.com.br/abre.htm>>. Acesso em: 10 set.1998.

Matéria de jornal assinada

WENTZEL, Marina. China acusa imprensa ocidental de distorcer cobertura do Tibete. **Folha Online**, São Paulo, 31 jul. 2008. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/bbc/ult272u385162.shtml>>. Acesso em: 31 jul. 2008.

Artigo de jornal científico

KELLY, Robert. *Electronic publishing at APS: its not Just online journalismo*. **APS NEWS ONLINE**, Los Angeles, nov. 1996. Disponível em: <<http://www.aps.org/apsnews/1196/11965.html>>. Acesso em: 25 nov. 1998.

a) **Autoria pessoal**: indica(m)-se o(s) autor(es) pelo último sobrenome, em maiúsculas, seguido do(s) prenome(s) e outros sobrenomes abreviados(s) ou não. Os nomes devem ser separados por ponto e vírgula, seguido de espaço. Por exemplo:

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**: fatos e mitos. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1960.

b) Quando existirem **mais de três autores**, indica-se o primeiro acrescentando-se a **expressão et al**. Exemplo:

FARIA, Nalu. et al. (Orgs). **Gênero e Educação**. Cadernos Sempre Viva. São Paulo: SOF, 1999.

c) Quando houver indicação explícita de responsabilidade pelo conjunto da obra, em coletâneas de vários autores, a entrada deve ser feita pelo nome do responsável, seguida da abreviação, no singular, do tipo de participação (organizador, coordenador, etc.), entre parênteses. Exemplo:

AGUIAR, Neuma (org.). **Gênero e Ciências Humanas**: desafio às ciências desde a perspectiva das mulheres. Rio de Janeiro: Record/ Rosa dos Tempos, 1997.

MARCONDES, E.; LIMA, I. N. de (coord.). **Dietas em pediatria clínica**. 4 ed. São Paulo: Sarvier, 1993.

d) Em caso de **autoria desconhecida**, a entrada é feita pelo título. O termo anônimo não deve ser usado em substituição ao nome do autor desconhecido. Exemplo:

DIAGNÓSTICO do setor editorial brasileiro. São Paulo: Câmara Brasileira do Livro, 1993. 64p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023** – Informação e Documentação – Referências – Elaboração. Rio de Janeiro, 2000.

ANEXO II

EMENTAS REFERENTES ÀS TEMÁTICAS

a) Violência de gênero contra as mulheres nos espaços doméstico e público

Analisar como as diferentes formas de violência (física, psicológica, sexual, patrimonial e moral) contra as mulheres se manifestam legitimadas por costumes, práticas e valores da cultura machista e patriarcal; Refletir sobre o papel e os avanços das políticas públicas no enfrentamento da violência de gênero contra as mulheres, principalmente no que se refere àquelas cometidas no ambiente doméstico e nas relações familiares, bem como sobre os avanços e impactos da Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, na vida das mulheres e na sociedade.

b) Gênero e educação

Analisar o papel das políticas educacionais, referindo-se aos espaços de educação formal e não formal, e identificando ações, estratégias e conteúdos educativos que contemplam a promoção da igualdade de gênero e uma educação não sexista, não homofóbica e antirracista; Resgatar o protagonismo e contribuição das mulheres à educação, registrando a sua luta pela inserção dos segmentos femininos da população nos espaços educacionais dos quais eram historicamente excluídos. Analisar o direito das mulheres e das crianças a creches (para filhas e filhos de 0 a 3 anos), como garantia de inserção das primeiras no mercado de trabalho e a especialização.

c) Gênero, ciência e tecnologia

Estimular a reflexão acerca das relações de gênero no campo das ciências (exatas, humanas, sociais e ciências da saúde), e sobre a participação das mulheres na produção científica e nas carreiras acadêmicas; Visibilizar a história das mulheres cientistas e valorizar a participação feminina para o avanço da produção do conhecimento; Refletir sobre o desenvolvimento de políticas públicas que busquem promover a participação das mulheres na ciência.

d) Inserção das mulheres nos espaços de poder

Refletir sobre a participação política das mulheres e sobre sua inserção nos diferentes espaços de poder e de tomada de decisão (Senado, Partidos, Sindicatos, Conferências, Governos, etc.); Fomentar o debate sobre os direitos e autonomia política das mulheres e apontar para as suas contribuições como protagonistas na luta pela equidade de gênero e pela efetivação da Democracia em suas comunidades, municípios, estados e país.

e) Gênero e políticas públicas

Refletir sobre as políticas públicas de promoção da igualdade de gênero, no sentido de avaliar seus avanços, conquistas e impactos na promoção dos direitos, empoderamento e autonomia sociopolítica das mulheres, considerando o processo histórico de luta do movimento feminista; Analisar políticas de ação afirmativa, avaliando sua capacidade de reparar as desigualdades históricas entre homens e mulheres.

f) Gênero, trabalho e empreendedorismo

Refletir sobre as relações entre mulheres e homens no mundo do trabalho, analisando como as desigualdades de gênero afetam a vida das mulheres, (divisão sexual do trabalho, rendimentos inferiores, dupla jornada de trabalho, obstáculos de ascensão a cargos de chefia e liderança, menor acesso a direitos trabalhistas); Discutir sobre o público e o privado, trabalho produtivo e trabalho reprodutivo; Analisar programas, políticas e ações que busquem promover a qualificação profissional das mulheres e o empreendedorismo feminino; Refletir sobre o empreendedorismo das mulheres do Polo Têxtil de Pernambuco, ressaltando as condições objetivas de trabalho das mulheres envolvidas nesta indústria e as questões relacionadas à previdência.

g) Gênero e saúde

Refletir a acerca da saúde, dos direitos sexuais e dos direitos reprodutivos das mulheres; Analisar políticas públicas de saúde que promovam a assistência integral

à saúde da mulher, com destaque para situações de acometimento por DST/AIDS, tuberculose, hanseníase, câncer de colo uterino e transtornos mentais; Identificar o desenvolvimento de ações específicas voltadas para a redução das disparidades étnico-raciais na condição de saúde das mulheres, especialmente àquelas voltadas para o enfrentamento da mortalidade por causas violentas e mortalidade materna; Identificar os avanços e barreiras ao tratamento das doenças falciforme.

h) Gênero e geração

Abordar questões de gênero a partir de uma perspectiva crítica sobre as diversas opressões vivenciadas por mulheres de diferentes gerações e suas interfaces com as dimensões de classe, raça, etnia, identidade de gênero e orientação sexual; Analisar especificidades das mulheres idosas e das mulheres jovens; Refletir sobre os direitos das mulheres idosas ao trabalho, à saúde, à acessibilidade e à aposentadoria.

j) Direitos sexuais e reprodutivos

Refletir sobre o direito de viver e expressar livremente a sexualidade sem violência, discriminações e imposições e com respeito pleno pelo corpo do(a) parceiro(a); Discutir sobre o direito ao sexo seguro para prevenção da gravidez indesejada, DST/HIV/AIDS e o acesso aos serviços de saúde que garantam privacidade, sigilo e atendimento de qualidade e sem discriminação; Abordar os impactos e efeitos da gravidez na adolescência, analisando suas diferentes repercussões na sexualidade; Analisar políticas públicas relacionadas à gravidez na adolescência.

i) Gênero e diversidade sexual

Refletir sobre sexualidade, identidade de gênero e orientação sexual enquanto construções social, histórica e cultural; Compreender o papel dos movimentos LGBTQIAPN+ e das políticas públicas de promoção da compreensão sobre a diversidade sexual e de combate à discriminação e à intolerância por orientação sexual.;

j) Gênero e raça

Analisar de que forma o processo histórico de escravização que estruturou a sociedade brasileira dá origem aos fenômenos de discriminação racial, de formação de estereótipos, de produção da invisibilidade e empobrecimento das mulheres negras; Refletir sobre as especificidades e a condição de dupla opressão a que as mulheres negras ainda são submetidas sociedade brasileira, em consequência de um processo histórico, baseado no racismo e no sexismo; Resgatar e visibilizar o papel das mulheres na luta resistência contra a opressão e discriminação racial.

k) Gênero e etnia

Refletir sobre o processo de construção das identidades sociais, com o objetivo de contribuir para o fortalecimento da identidade étnica das mulheres indígenas, quilombolas e ciganas, visibilizando sua contribuição e protagonismo à preservação da história, tradições e cultura de suas comunidades.

l) Gênero e mídia

Refletir sobre as imagens e representações da mulher na mídia, analisando a violência simbólica expressa nos estereótipos e preconceitos de gênero presentes na publicidade; Fomentar o debate sobre mercantilização do corpo da mulher, sobre o controle social e a democratização do acesso aos meios de comunicação.

m) Gênero e expressões culturais e artísticas

Analisar as representações de gênero nas diferentes expressões artísticas; Visibilizar a presença das mulheres na produção das artes, evidenciando suas contribuições nas diversas expressões, tradições e manifestações artísticas, reconhecendo, também, o seu papel de protagonistas e de sujeitos na produção cultural.

n) Gênero e meio ambiente

Debater sobre a influência das questões de gênero nas intervenções que os seres humanos realizam na Natureza e no meio ambiente; Refletir sobre o atual modelo de

desenvolvimento socioeconômico e sobre a sociedade de consumo, observando como eles afetam o cotidiano de mulheres e homens; Fomentar o debate sobre a gestão da água e o impacto na vida das mulheres, sobretudo das trabalhadoras domésticas e trabalhadoras rurais.

o) As relações de gênero no âmbito rural

Discutir sobre a organização política e protagonismo das mulheres rurais em suas diferentes configurações - camponesas, indígenas, quilombolas, ribeirinhas: pescadoras, canavieiras, mandiocultoras, fruticultoras etc - apontando seu papel na luta política por políticas públicas rurais; Refletir sobre o papel e contribuições das trabalhadoras rurais no debate sobre biodiversidade, agroecologia, agricultura familiar, reforma agrária, segurança alimentar, economia solidária e demais interseções entre gênero e desenvolvimento rural.

p) As relações de gênero na pesca artesanal

Observar o papel das mulheres na pesca artesanal, identificando qual a sua contribuição para a manutenção e reprodução das comunidades pesqueiras, para a conservação dos recursos naturais, para a proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável; Discutir sobre gênero e divisão sexual do trabalho na pesca artesanal.

q) Gênero e práticas esportivas

Discutir sobre as relações de gênero no campo das práticas esportivas; Analisar como as relações de gênero determinam práticas esportivas socialmente reconhecidas como masculinas ou femininas; Refletir sobre a discriminação sofrida por mulheres que praticam esportes ditos masculinos.

s) Gênero e Pessoas com Deficiência

Discutir sobre as relações de gênero no campo da deficiência e da acessibilidade; Analisar como as desigualdades de gênero impactam a vida de mulheres com deficiência em diferentes esferas sociais; Refletir sobre os estigmas e discriminações enfrentados por pessoas com deficiência, com ênfase na perspectiva de gênero.

t) Gênero e Cidadania

Discutir sobre as relações de gênero no exercício da cidadania; Analisar como as desigualdades de gênero influenciam o acesso a direitos políticos, sociais, econômicos e culturais; Refletir sobre a importância da participação ativa das mulheres e pessoas LGBTQIAPN+ na construção de uma sociedade democrática e inclusiva.

ANEXO III

Modalidade roteiro para vídeo documentário digital de curta metragem

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE QUE OS RECURSOS DO PRÊMIO SERÃO UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DO DOCUMENTÁRIO

Eu, (colocar nome completo), CPF (indicar), RG (indicar), residente no endereço (indicar), por meio desta, me **comprometo** a utilizar os recursos recebidos para a execução do vídeo documentário de curta metragem em suporte digital, e a entregá-lo no prazo previsto e nos termos do **Edital do Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero – Ano XV**, promovido pela Secretaria da Mulher de Pernambuco em parceria com a FUNDARPE e FUNDAJ.

Declaro estar ciente que o não cumprimento da entrega do filme, de acordo com o roteiro premiado, no prazo máximo de um ano do recebimento da premiação, me obrigará a devolver o prêmio recebido, atualizado com os encargos previstos na legislação vigente, e me desabilitará a pleitear apoios e patrocínios junto ao Governo do Estado de Pernambuco.

Recife, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO IV

Modalidade roteiro para vídeo documentário digital de curta metragem

DECLARAÇÃO DE INEDITISMO E AUTENTICIDADE

Eu, (colocar nome completo), CPF (indicar), RG (indicar), residente no endereço (indicar), assino a presente **declaração de autenticidade e ineditismo** do (indicar o título do roteiro de curta metragem digital e categoria) que apresento ao **Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero – Ano XV**, promovido pela Secretaria da Mulher de Pernambuco, e como expressão absoluta da verdade me responsabilizo integralmente, em meu nome e de eventuais coautores, pelo material apresentado.

Informo, ainda, estar de acordo com as normas estabelecidas no Edital do Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero – Ano XV e com as decisões da Comissão Julgadora, quanto aos resultados da seleção.

Recife, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO V

Modalidade roteiro para vídeo documentário digital de curta metragem

PLANILHA DE ORÇAMENTO

	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. EQUIPE				
Direção geral				
Assistente de direção				
Diretor (a) de produção				
Diretor (a) de fotografia				
Assistente de câmera				
Assistente de iluminação				
Técnico (a) de som				
Assistente de produção I				
Pesquisador (a)				
Roteiro				
Trilha musical				
Locutor (a)				
Editor (a)				
Assistente de edição				
Editor (a) de som				
Subtotal				
2. EQUIPAMENTO				
Câmera				
Lentes e acessórios				
Filtros				
Iluminação e maquinaria				
Subtotal				
3. MATERIAL SENSÍVEL				
Fitas de áudio				
Fitas vídeo				
Subtotal				
4. EDIÇÃO				

	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ilha linear				
Ilha não linear				
Letreiros e computação gráfica				
Finalização de som				
Subtotal				
5. PRODUÇÃO				
Transporte terrestre (pesquisa)				
Hospedagens (pesquisa)				
Alimentação (pesquisa)				
Transporte terrestre (produção)				
Hospedagens (produção)				
Alimentação (produção)				
Seguro equipe e equipamento				
Extras produção				
Material de arquivo				
Subtotal				
6. RESUMO				
Subtotal 1				
Subtotal 2				
Subtotal 3				
Subtotal 4				
Subtotal 5				
Subtotal geral				
7. ADM. E IMPOSTOS				
Administração				
Impostos				
Subtotal				
Total geral				

ANEXO VI

Modalidade roteiro para vídeo documentário digital de curta metragem

ROTEIRO DE DOCUMENTÁRIO

PLANO DE PRODUÇÃO

ETAPA	DURAÇÃO	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	VALOR
Pré-produção			
Produção			

ETAPA	DURAÇÃO	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	VALOR
Pós-produção			
Total			

ANEXO VII

Roteiro Premiado na Categoria de Vídeo Documentário Digital de Curta Metragem

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, (colocar nome completo), CPF (indicar), RG (indicar), residente no endereço (indicar), por meio desta, **DECLARO** que recebi o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da FUNDARPE à título de premiação da categoria vídeo documentário de curta metragem do **Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero Ano XV**, e me **COMPROMETO** a utilizar os recursos recebidos para a execução do vídeo documentário de curta metragem em suporte digital, e a entregá-lo no prazo previsto e nos termos do Edital do Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero – Ano XV, promovido pela Secretaria da Mulher de Pernambuco em parceria com a FUNDARPE e FUNDAJ.

Declaro ser minha a inteira responsabilidade do ônus relativo aos direitos autorais de textos, imagens e outros meios que acompanharão o trabalho e cedo à SecMulher-PE, à FUNDARPE e à FUNDAJ, sem ônus e sem exclusividade, os direitos de exibição do documentário, exclusivamente, para a sua utilização nos segmentos de televisões públicas e estatais brasileiras e nos canais básicos de utilização gratuita de televisão por assinatura, destinados à educação e cultura, em canais de TVs comerciais em até um minuto, desde que para fins institucionais, nos estabelecimentos educacionais de educação básica (Ensino Fundamental e Médio) e de Ensino Superior públicos e privados, em empresas e fundações públicas e em associações culturais e comunitárias e por intermédio do site institucional, em trechos de até três minutos, com a finalidade exclusiva de divulgação.

Recife, ____ de _____ de 2025.

Assinatura